

18/1/63

222/163
Em 18/1/63

Handwritten notes and signatures at the top of the page.



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

2/63
TRT - SP N.º 2/62-A.-
4 / 1 / 63.-



RELATOR: Juiz *F.O.C.*
REVISOR: Juiz

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

ORIGEM: SANTO ANDRÉ.-

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE SANTO ANDRÉ.-

R. Campos Salles - 128 - 2.º - SS/43/6

SUSCITADO: CIA. PAULISTA DE ADUBOS-INDUSTRIA DE ADUBOS E INSETICIDAS PARA LAVOURA MIGUEL ADRE S/A-FERNANDO HACKRADE - ADUBOS E COLAS S/A.-

*Av. Indl. n.º 1600
R. Lavapés s/n.º
Av. Dos Estados - 695 -* } *S. ANDRÉ - SP*

MESA REDONDA



Ministério do Trabalho e Previdência Social
Delegacia Regional do Trabalho
em São Paulo

21/12/62 às 15 horas.
44.30 horas

2/63-11
4-1-63

PROTOCOLO Nº 648.926/62

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS
E FARMACÊUTICAS DE SANTO ANDRÉ;

Distribuição

Jefferson

ASSUNTO: MESA REDONDA.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André

Base Territorial nas municípios de: São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá e Ribeirão Pires

SÉDE PROVISÓRIA: Rua Campos Sales, 128 - 2.º And. - Sal. 43 a 46 Cx. P., 343 - Fone. 44-2225 - Santo André - E.S.P.	Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio de acordo com o Decreto Lei 5452 em 9 de Julho de 1945	SUB-SÉDE: Rua Santa Catarina, 55 - 3.º Andar - Sala, 39 São Caetano do Sul - Est. São Paulo
--	---	--

Santo André, 4 de Dezembro de 1962

Ilmo. Snr. Dr.
Delegado Regional do Trabalho
Indústria e Comercio em São Paulo

Prezado Senhor:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmaceuticas de Santo André, no sentido de atender a deliberação da Assembléia Extraordinária, desta categoria, a fim de pedir aumento geral de salario.

Vem solicitar os bons officios dessa Delegacia Regional do Trabalho, no sentido de ser promovida uma reunião, entre este Sindicato e as Industrias, Fernando Hackradt-Aubos e Colas S/A, citá à Avenida dos Estados, nº 695, Companhia Paulista de Aubos S/A, citá à Avenida Industrial, nº 1.600 e Industria Miguel Adri S/A, citá a rua Lavapés S/N, todás situadas no municipio de Santo André .

Outrossim havendo grande descontentamento entre os Trabalhadores, pedimos que as citadas reuniões sejam convocadas tudo conforme determina o decreto Lei nº 9.070.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André

TRAJANO JOSÉ DAS NEVES
PRESIDENTE

17-12-62 - 15,30 horas

SS

S. Paulo, 11 de Dezembro de 1962

INDÚSTRIA MIGUEL ADRI S.A.

Sindicat^o dos Trabalhado-

res Inds. Quím. Fernao. S. Paulo

17-12-62

15,30

reajustamento salarial dos empregados dessa firma.

17/12/62

S. Paulo, 11 de Dezembro 1962

CIA. PAULISTA DE ADUROS S/A.

Sindicato dos Trabalhadores

Inds. Quim. Parao. S. Paulo

17-12-62 15,30

.....

Resjustamento salarial dos empregados dessa firma.

S. Paulo, 11 de Dezembro de 1961

FERNANDO HACKRAT - ADUNES E COLAS S.A.

Sindicato dos Trabalhadores

Ind. Quim. Farnao. S. Paulo

17-12-62 15,30
reajustamento salarial dos empregados dessa firma.

....

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT 648 648/62

ATA DA REUNIÃO

Aos dezessete dias do mes de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, no 7º andar, sala de reuniões, às 15,30 horas, sob a presidência do sr. Jefferson Roncel, assistente sindical, compareceram: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE SANTO ANDRÉ, representado pelo seu presidente, sr. Trajano José das Neves; as firmas, FERNANDO HACKRADT-ADUBOS E COLAS S.A., representada pelo sr. H.F. Hackradt; CIA. PAULISTA DE ADUBOS S.A., representada pelo sr. Pedro Saraiva e INDUSTRIA MIGUEL ADRI S.A., representada pelo sr. Rubens de Moraes, com a finalidade de acertarem a questão relativa ao reajustamento salarial dos trabalhadores das mencionadas industrias. Abertos os trabalhos, falou o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES que fez a seguinte proposta de reajuste salarial: 1º) aumento geral de salários na base de 60% (sessenta por cento) sobre salários resultantes de janeiro de 1.962, observando um minimo de aumento de Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros); 2º) o presente aumento terá inicio em primeiro de dezembro para efeito de pagamento e primeiro de janeiro de 1.963 para efeito de contrato; 3º) vigência de um ano (12 meses); 4º) o SINDICATO fica com direito de reivindicar novo aumento de salários, de acordo com a elevação do custo de vida, a partir de primeiro de junho de 1.963; 5º) ~~por~~ ao ser aceita a presente proposta as empresas ficam obrigadas a pagarem o 13º mês de 1.963 reajustado com o aumento previsto para o futuro acordo à ser realizado em primeiro de janeiro de 1.964. Pelas firmas foi dito que, após tomar conhecimento da proposta do SINDICATO DOS TRABALHADORES iriam levar à consideração de suas respectivas diretorias, ficando marcado o próximo dia 21, às 14,30 horas, as quais já se dão por convocadas, para, naquela reunião ser solucionado, em definitivo o problema suscitado. NADA MAIS. :x

Handwritten signatures and notes:
Vencido Ramo
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT 648 648/62

ATA DA REUNIÃO

Aos dezessete dias do mes de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, no 7º andar, sala de reuniões, às 15,30 horas, sob a presidência do sr. Jefferson Roncel, assistente sindical, compareceram: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE SANTO ANDRÉ, representado pelo seu presidente, sr. Trajano José das Neves; as firmas, FERNANDO HACKRÄDT-ADUBOS E COLAS S.A., representada pelo sr. H.F. Hackradt; CIA. PAULISTA DE ADUBOS S.A., representada pelo sr. Pedro Saraiva e INDUSTRIA MIGUEL ADRI S.A., representada pelo sr. Rubens de Moraes, com a finalidade de acertarem a questão relativa ao reajustamento salarial dos trabalhadores das mencionadas industrias. Abertos os trabalhos, falou o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES que fez a seguinte proposta de reajuste salarial: 1ª) aumento geral de salarios na base de 60% (sessenta por cento) sobre salarios resultantes de janeiro de 1.962, observando um minimo de aumento de Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros); 2ª) o presente aumento terá inicio em primeiro de dezembro para efeito de pagamento e primeiro de janeiro de 1.963 para efeito de contrato; 3ª) vigência de um ano (12 meses); 4ª) o SINDICATO fica com o direito de reivindicar novo aumento de salario, de acordo com a elevação do custo de vida, a partir de primeiro de junho de 1.963; 5ª) para ser aceita a presente proposta as empresas ficam obrigadas a pagar o 13º mês de 1.963 reajustado com o aumento previsto para o futuro acordo a ser realizado em primeiro de janeiro de 1.964. Pelas firmas foi dito que, após tomar conhecimento da proposta do SINDICATO DOS TRABALHADORES iriam levar a consideração de suas respectivas diretorias, ficando marcado o próximo dia 21, às 14,30 horas, as quais já se dão por convocadas, para, naquela reunião ser solucionado, em definitivo o problema suscitado. NADA MAIS. :x

Handwritten signatures and notes:
Moraes
A.
Trajano
Moraes

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DRT-648 926/62

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 dias de dezembro de 1962, na Sala de Reuniões, do 7º andar, - desta D.R.T., sob a presidência do Sr. Irineu Coão Cordioli, Assis-
tente Sindical, compareceram o Sindicato dos Trabalhadores nas Indús-
trias Químicas e Farmacêuticas de Santo André, representado pelo Sr.
Trajano José das Neves, presidente; As Firms Cia. Paulista de Adu-
bos, representada pelo Sr. Pedro Saraiva, preposto; Indústria de A-
dubos e Inseticidas para Lavoura Miguel Adri S/A., representada pelo
Sr. Rubens de Moraes, contador; Firma Fernando Hackradt-Adubos e Co-
las S/A., representada pelo Sr. H.F. Hackradt, diretor, com a finali-
dade de prosseguirem os entendimentos relativos ao aumento salarial
pretendido pelos trabalhadores daquelas firmas. Abertos os trabalhos
as partes, depois de discutirem o assunto, resolveram firmar o se-
guinte acôrdo: 1) as Emprêsas acima mencionadas concederão aos seus
empregados um reajustamento salarial na base de 60% (sessenta por -
cento) sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 1962, compen-
sando todos os aumentos concedidos até a presente data, com exceção
dos provenientes de promoções, maioridade, mudança de cargo ou fun-
ção; 2) Após 6 meses de vigência deste acôrdo, será feita uma ante-
cipação salarial em conformidade com o aumento do custo de vida, ado-
tados os dados oficiais sôbra tal aumento; 3) o presente acôrdo terá
duração de 12 meses (doze) e principiará a vigorar em 1º de janeiro
de 1963(1963); 4) fica estabelecido, para êste reajusta umá aumento
mínimo de Cr\$9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros) com um teto
de Cr\$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros); 5) os empregados admi-
tidos após a data base terão direito ao aumento acima, na base de 1/12
(um doze avos) por mês de serviço, entendendo-se também o aumento -
mínimo e máximo, constante da cláusula 4, para um período de 12 me-
ses de serviço, sendo reduzido proporcionalmente para período de -
serviço inferior, na base de 1/12 (um doze avos) por mês; 6) as em-
prêsas acima, a título de mera liberalidade, concederão, no mês de
dezembro de 1962, ou em janeiro de 1963, um prêmio único, especial -
de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos seus empregados que percebem
salários de adultos e Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) para os men-
ores aprendizes, prêmio êsse que não indicará, digo, integrará os sa-
lários para qualquer efeito legal; 7) no ano vindouro de 1963, a -
gratificação de que trata a lei nº 4.090, ou seja o 13º mês de salá-
rio, será paga já com o aumento resultante do futuro acôrdo sala-
rial que deverá vigorar a partir de 1º de janeiro de 1964. Nada mais
havendo a tratar, as partes requereram o encaminhamento do presente
processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de ser -
homologado para os efeitos legais.

Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Irineu Coão Cordioli' and 'Trajano José das Neves'.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIT- 648 926/62

Senhor Delegado:

Trata-se destes autos de acordo salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André e, de outro lado, as firmas Cia. Paulista de Adubos, Ind. de Adubos e Inseticidas para Lavoura Miguel Adri S/A e Fernando Mackradt-Adubos e Colas S/A, acordo esse constante da ata de fls.6.

Estando o processo em ordem e atendendo solicitação das partes, proponho o encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para fins de homologação do referido acordo.

Em 28/12/1962

Diretor do Serviço Sindical

De acordo. Encarinho-se como proposto.

Em 28 de dezembro de 1962

Delegado Regional do Trabalho

2

Delegacia Regional do Trabalho

09,5

Of. n° 53- 2.549/62

Em 28/12/62

Delegado Regional do Trabalho

Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

: remessa do proc. DRE- 648 926/62

Senhor Presidente:

Junto a este, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., para os devidos fins, o processo supramencionado, referente ao acôrdo em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo / André e, de outro lado, as firmas constantes do referido acôrdo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

Delegado Regional do Trabalho

Anexo: 1 processo

ANL.-

De ordem do Excmo. Sr. Presidente do Tribunal
esta data encaminho o presente processo à Presidência
Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 11/11/1963

DIRETOR DA SECRETARIA

Ab Luiz Gomes, Diretor Regional do Trabalho

Assessoria de Planejamento e Estatística

Assessoria de Planejamento e Estatística
Assessoria de Administração

11/11/1963
Luiz Gomes
Diretor Regional do Trabalho

Assessoria de Planejamento e Estatística
Assessoria de Administração
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Externas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Informática
Assessoria de Segurança

Assessoria de Planejamento e Estatística

Assessoria de Planejamento e Estatística



MINISTÉRIO DO TRABALHO & PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo PR 122/62 - TRT SP 2/62

Parecer PR 12/63 - nº12/63 do Dr. Puech

Suscitante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Químicas e Farmacêuticas de Santo André

Suscitado : Cia. Paulista de Adubos - Indústria de adubos e
inseticidas para lavoura Miguel Adre S/A - Fer-
nando Hackradt - Adubos e Colas S/A

PARECER:

Nada há a opôr a homologação do acôrdo.

São Paulo, 9 de janeiro de 1963

Luiz Roberto de Rezende Puech
Procurador Regional, Substituto

LF/WAG

Em cumprimento do despacho ao sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presente ao TNT da *2ª Região*

em 9 de *Junho* de 1963

Albino
Albuquerque

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 2.629.

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 11 de 1 de 1963.


Secretaria

A distribuição.

São Paulo, 2 de 1 de 1963.



Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz Fernando B. Casimiro.

Revisor o Sr. Juiz _____

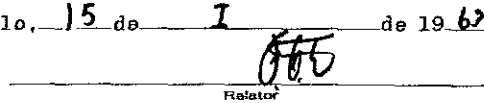
São Paulo, 2 de 1 de 1963.


Presidente

Recebi hoje
15/11/63


Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 15 de 1 de 1963


Relator

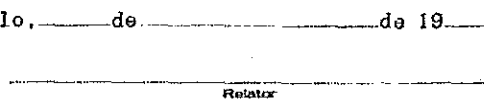
Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, _____ de _____ de 19____


Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____


Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 2/63-A

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Homero Diniz Gonçalves com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Reginaldo M. Allen e dos senhores Juizes Hélio Tupinambá Fonseca, José Teófilo Fonseca, Hélio de Miranda Gonçalves, Décio de Toledo Leite, José Ney Ferrão, Homero Diniz Gonçalves, Carlos de Figueiredo Sá, Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio José Fava, Gilberto Barreto / Fragozo, Fernando de Oliveira Coutinho

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, conhecer do pedido, vencido o Juiz Hélio Tupinambá Fonseca; no mérito, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para/ que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre R\$50,000,00.

Observações: Relator: Juiz Fernando de Oliveira Coutinho

Revisor: Juiz Carlos de Figueiredo Sá

Para constar, lavrou a presente certidão, do que deu fé.

São Paulo, 15 de Junho de 1963

Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S. P., para os fins de direito.

São Paulo, 18 de 1 de 1963

Secretário do Tribunal

Em 18/1/1963

Encar.(s)

F. de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


13

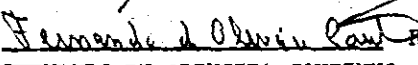
PROCESSO TRT/SP 2/63-A HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO =SANTO ANDRÉ=
ACÓRDO Nº 118 /63.

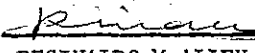
V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Homologação de Acôrdo (Processo TRT/SP 2/63-A), de Santo André, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE SANTO ANDRÉ e suscitado CIA PAULISTA DE ADUBOS-INDUSTRIA DE ADUBOS E INSETICIDAS PARA LAVOURA MIGUEL ADRE S/A -FERNANDO HACKRADT-ADUBOS E COLAS S/A;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, conhecer do pedido, vencido o Juiz Hélio Tupinambá Fonseca; no mérito, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Cuotas em partes iguais sôbre Cr\$50.000,00.

São Paulo, 15 de janeiro de 1963.


VICE PRESIDENTE
HOMERO DINIZ GONÇALVES


RELATOR
FERNANDO DE OLIVEIRA COUTINHO


PROCURADOR (CIENTE)
REGINALDO M. ALLEN

RAFM

R: 18/1/63

D: 21/1/63.

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal no dia 30/1/63 no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no dia 4/2/63. São Paulo, 4 de Fevereiro de 1963.

Walter de Azevedo
Chefe da Seção de Acórdãos

CÁLCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Publicação de peças (contas) 100\$
Publicação de acórdão (cont. n.º 896/43) 334,00\$
Total 434,00\$

S. Paulo, 11 - 2 - 63

Walter de Azevedo
Chefe do S. P.

CERTIDÃO

Certifico que em 13.2.1963 houve

o prazo legal para interposição de recursos, não que

seja concluso os presentes autos ao Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 27.2.1963

Walter de Azevedo
Diretor de Secretaria

PROVIDENCIADO

1626/9 63

221309/12

28.2.63

PROVIDENCIADO

2-4/63
Walter de Azevedo



FORUM JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SF. 1626/63. - São Paulo, 23 de fevereiro de 1963.

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
Ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacéu-
ticas de Santo André - Rua Campos Salles, nº 128. - 2º and. -
Assunto: Pagamento de despesas s/ 43. - Santo André - Est. de S.P. -
e custas

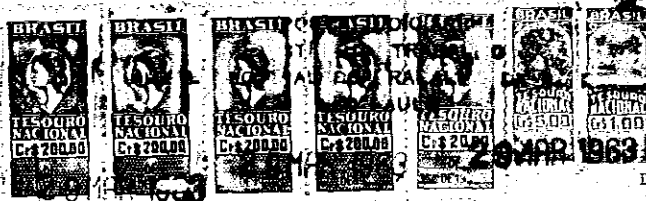
Referência: Ac. 118/63. -

Processo TRT - SP. 2 183.-A. entre partes:
Suscitante: - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas
e Farmacêuticas de Santo André -

Respondidas
Suscitadas - Cia. Paulista de Adubos e outras (2). -

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o
prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das
despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 216,00 em moeda corrente.
Cr.\$ 826,00 em estampilhas federais. -



Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

172

Of. SP. 1627/63. - São Paulo, 23 de fevereiro de 1963. -

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao Cia. Paulista de Adubos S.A. Av. Industrial nº 1.600. - S. André -

Assunto: Pagamento de despesas Est. de São Paulo
e custas

Referência: Ac. 118/63. -

Processo TRT - SP 2 / 63-A, entre partes:

~~Requerente:~~ **Suscitante:** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas
e Farmacêuticas de Santo André -

~~Requerido:~~


Suscitados: - Cia. Paulista de Adubos S.A. e outras (2). -

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 72,00 em moeda corrente.
Cr.\$ 276,00 em estam.ilhas federais. -

Saudações

a)/.-


DIRETOR DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Of. SP. 1628/63. - São Paulo, 28 de fevereiro de 1963.

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao Indústria Miguel Adre S.A. - Rua Lavapés, nº - Santo André -

Assunto: Pagamento de despesas - Est. de São Paulo

e custas

Referência: Ac. 118/63. - Homologação de Acôrdo

Processo TRT - SP 2 18 3.-A. entre partes:

Suscitante :- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas
~~Resistência~~ e Farmacêuticas de Santo André -

~~Resistência~~

Suscitados. - Cia. Paulista de Adubos S.A. e outras (2).


De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 72,00 em moeda corrente.

Cr\$ 276,00 em estampilhas federais. -

Saudações

ap/-


DIRETOR DA SECRETARIA



27 MAR 1963

27 MAR 1963



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

Gr. SF. 1629/63. - São Paulo, 28 de fevereiro de 1963.

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao Fernando Hackradt - Adubos e Colas S.A. - Av. dos Estados, nº -

Assunto: Pagamento de despesas - 695. - Santo André - Est. de S.P.
e custas -

Referência: Ac. 118/63. - Homologação de Acôrdo. -

Processo TRT - SP 2.1663-A, entre partes:

Suscitante - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas -
e Farmacêuticas de Santo André -

Requerida:

Suscitado :- Cia. Paulista de Adubos S.A. e outras (2). -

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 72,00 em moeda corrente.

Cr\$ 276,00 em estampilhas federais. -



Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA

ap/.-

816 - 826 -

72

276

70

276

72

276

216/3

0 72

72

72

216

826/3

28

275

16

275

1

275

830